



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 087 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de enviar um Projeto de Lei instituindo o **"Festival Gastronômico da Mandioca" a ser comemorado, anualmente, no segundo final de semana de setembro e dá outras providências**". Conforme minuta em anexo

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que este projeto irá resgatar junto à comunidade do Polvilho suas origens do nome, sendo que já faz parte das comemorações da Comunidade Católica Nossa Senhora da Alegria do Polvilho, a participação da população tem sido muito assídua a cada ano que passa, o que justifica plenamente o requerido projeto.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de fevereiro de 2025.

REINALDO SANTOS
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
485/2025

DATA / HORA
21/02/2025 15:43:01

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Alexandre Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação pública
na 3ª sessão ordinária
com 16 (dezesseis) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 12/03/2025
EDILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº XX DE XX DE XXXXXXXX DE 2025.

Institui o "Festival Gastronômico da Mandioca" a ser comemorado, anualmente, no segundo final de semana de setembro e dá outras providencias.

Art. 1º Fica instituído no Município de Cajamar a inclusão no calendário de eventos da Cidade, no segundo final de semana do mês de setembro o "Festival Gastronômico da Mandioca".

Parágrafo Único – As atividades relativas a esta data "Festival Gastronômico da Mandioca" serão realizadas no segundo final de semana do mês de setembro com início na sexta-feira e término no domingo.

Art. 2º O "Festival Gastronômico da Mandioca" será coordenado conjuntamente pelas Secretarias de Turismo e de Cultura do município, contando com o apoio de outras secretarias afins na sua execução, e terá como objetivos principais:

I – Coordenar, orientar, organizar e estimular práticas culturais, de lazer e educacionais como apresentações musicais, no período diurno e noturno;

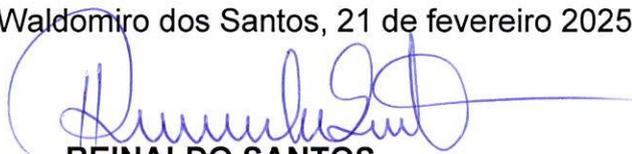
II- Realizar atividades ao tema visando o resgate histórico desta festa típica;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A comemoração de que trata o artigo anterior, terá como finalidade, a promoção social e cultural, bem como o incentivo ao desenvolvimento e prática da cidadania do civismo, da moral, dos bons costumes e do respeito dos direitos humanos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de fevereiro 2025.


REINALDO SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADOR

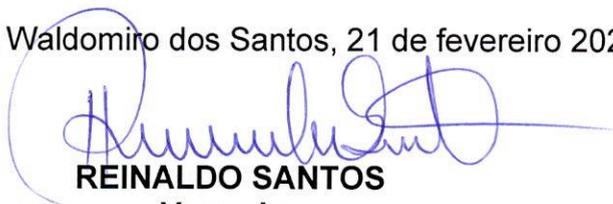
JUSTIFICATIVA

O Festival Gastronômico da Mandioca é uma festividade tradicional do Distrito do Polvilho, estudos apontam que o bairro se deu início com a Fazenda Polvilho, herdada por Joaquim Marques da Silva Sobrinho, originando o Distrito. Dando assim grande importância da mandioca na culinária e na história de nossa cidade.

A realização do Festival Gastronômico da Mandioca anualmente já é uma tradição do bairro, organizado pela Comunidade Católica Nossa Senhora da Alegria.

Historicamente, serve para resgatar e relembrar a tradição de uma cultura tão rica para nosso município, trazendo momentos de alegria e confraternização entre os participantes.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de fevereiro 2025.



REINALDO SANTOS
Vereador

➤ **Informações geral sobre o festival**
➤ **Objetivo do Festival Gastronômico da Mandioca**

O Festival Gastronômico da Mandioca, realizado pela comunidade Nossa Senhora da Alegria, tem como principal objetivo enriquecer a tradição do nosso bairro e proporcionar momentos de alegria e fraternidade para todos os seus moradores.

Nossa missão é celebrar a cultura local e a importância da mandioca na culinária e na história da nossa região. Por meio deste evento, buscamos fortalecer os laços comunitários, promover a integração entre os residentes e valorizar as tradições que nos definem como comunidade.

Ao realizarmos o Festival Gastronômico da Mandioca anualmente, almejamos criar uma tradição que se perpetue ao longo dos anos, tornando-se um marco no calendário de eventos na nossa cidade e da nossa comunidade Nossa Senhora da Alegria. A cada edição, nos empenhamos para oferecer uma experiência única, com pratos típicos, atividades culturais e momentos de confraternização que reforçam o sentimento de pertencimento e orgulho em fazer parte desta comunidade tão especial.

Que este festival continue a crescer e a trazer felicidade, união e um sabor especial de mandioca a todos que participam.



Festival gastronômico da mandioca 2023

- **Origem do nome (festival gastronômico da mandioca)**

- **História do Bairro do Polvilho**

O nome "Polvilho" remonta à época da "Fazenda Polvilho", conhecida pelo cultivo de mandioca, da qual se extraía a farinha de polvilho. Herdada por Joaquim Marques da Silva Sobrinho, a fazenda possuía 800 alqueires cortados pelo Rio Juqueri. O casarão da fazenda, feito de pas, era a construção mais antiga da região e se tornou símbolo da produção de mandioca.

- **Fazenda Polvilho**

A fazenda era a única na região que ainda utilizava mão-de-obra escrava e servia como um importante ponto de descanso para tropeiros que viajavam ao Porto de Santos. A área onde hoje estão localizadas a SKF e a Natura Cosmética era utilizada como potreiro para alimentar os animais dos tropeiros.

Após o falecimento de Joaquim Marques da Silva Sobrinho, a Fazenda Polvilho foi dividida entre seus nove filhos. O filho mais novo, Joaquim Marques da Silva, conhecido como Quinzinho, foi um dos grandes colaboradores do município. Entre suas contribuições destacam-se a chegada da energia elétrica, o alargamento da Avenida Tenente Marques, a fundação da primeira escola do bairro e seu apoio às manifestações religiosas. Até hoje, Quinzinho participa ativamente do resgate da identidade cultural de Cajamar.



Fiéis da Comunidade Nossa Senhora da Alegria trabalhando na divulgação, colocando faixas pela cidade 2023



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 047- GP

Cajamar, 12 de março de 2025.

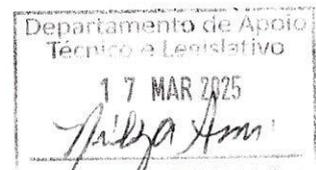
Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 11/2025; 13/2025; 20/2025; 38/2025; 68/2025; 74/2025; 87/2025; 90/2025; 91/2025; 96/2025; 97/2025; 98/2025; 99/2025; 100/2025; 101/2025; 102/2025; 103/2025; 104/2025; 106/2025; 108/2025; 109/2025; 111/2025 e 112/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Oliveira; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinicius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente



Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

11:45h